

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 240/2024 TRE/PRE/DG/GABDG

O DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso XI, da Resolução TRE/MS n.º 801, de 14.12.2022, Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente forense no exercício de 2025, para efeitos administrativos e jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Portaria TJMS n.º 1.265/2024, que divulga a relação de feriados e estabelece os pontos facultativos para o exercício 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Edição 5548, de 17 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2025 não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em razão dos feriados e pontos facultativos previstos nesta Portaria:

I - 1º a 6 de janeiro - Feriado Forense (Lei n.º 5.010/66, art. 62, I);

II - 3 de março - segunda-feira - Carnaval (Lei n.º 5.010/66, art. 62, III);

III - 4 de março - terça-feira - Carnaval (Lei n.º 5.010/66, art. 62, III);

IV - 5 de março - quarta-feira - Cinzas;

V - 16 de abril - quarta-feira - Semana Santa (Lei n.º 5.010/66, art. 62, II);

VI - 17 de abril - quinta-feira - Semana Santa (Lei n.º 5.010/66, art. 62, II);

VII - 18 de abril - sexta-feira - Semana Santa (Lei n.º 5.010/66, art. 62, II);

VIII - 21 de abril - segunda-feira - Tiradentes;

IX - 1º de maio - quinta-feira - Dia do Trabalho;

X - 19 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;

XI - 11 de agosto - segunda-feira - Instituição dos Cursos Jurídicos (Lei n.º 5.010/66, art. 62, IV);

XII - 28 de outubro - terça-feira - Dia do Servidor Público;

XIII - 20 de novembro - quinta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei n.º 14.759 /2023, art. 1º);

XIV - 8 de dezembro - segunda-feira - Dia da Justiça (Lei n.º 5.010/66, art. 62, IV);

XV - 20 a 31 de dezembro - Feriado Forense (Lei n.º 5.010/66, art. 62, I).

Parágrafo único. Consideram-se pontos facultativos os dias 02 de maio de 2025 (sexta-feira), 20 de junho de 2025 (sexta-feira), 27 de outubro (segunda-feira) e 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Não haverá expediente na Secretaria deste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais da Capital no dia 13 de junho (sexta-feira) e no dia 26 de agosto (terça-feira), em razão das comemorações do Padroeiro (Dia de Santo Antônio) e do Aniversário da Cidade, respectivamente.

Parágrafo único. Considera-se ponto facultativo o dia 25 de agosto de 2025 (segunda-feira), em Campo Grande (MS).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

ZONAS ELEITORAIS

1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI